

## PROCURAÇÃO AD JUDICIA

Pelo presente instrumento de PROCURAÇÃO, **ASSOCIAÇÃO DE DIREITO DE FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES – ADFAS**, com sede em São Paulo/SP, na Rua Maestro Cardim, nº 560, conjuntos 101/103, CEP 01323-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.176.976/0001-27, **por meio de sua Presidente e Representante Legal, Regina Beatriz Tavares da Silva**, brasileira, divorciada, advogada e professora, inscrita na OAB/SP sob o nº 60.415, portadora da cédula de identidade RG nº 7.845.881-X-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 049.741.548-85, com endereço na Rua Maestro Cardim, nº 560, conjuntos 181/184, São Paulo/SP, nomeia e constitui seu procurador **DANILO PORFÍRIO DE CASTRO VIEIRA**, brasileiro, casado, advogado e professor, inscrito na OAB/DF sob o nº 46.360 e no CPF/MF sob o nº 279.255.628-54, com domicílio na SQN 309, Bloco B, apartamento 216, Asa Norte, Brasília/DF, ao qual confere amplos poderes para o foro em geral, com as cláusulas *extra e ad judicia*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, agindo em conjunto ou separadamente, dando tudo por bom, firme e valioso, **para o fim especial de representar a outorgante no requerimento de admissão da Associação de Direito de Família e das Sucessões – ADFAS como *amicus curiae* no Recurso Extraordinário - RE 878.694-MG.**

**ASSOCIAÇÃO DE DIREITO DE FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES – ADFAS**

**Regina Beatriz Tavares da Silva**

**Presidente da ADFAS**